



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 3279/2013

**EMENTA:** Concede retorno as atividades normais do funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando o pedido para retorno de licença sem vencimentos do funcionário;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o RETORNO a partir do dia 03 de setembro do corrente ano, as atividades funcionais normais do funcionário, **Rogério Cordeiro Izidoro** motorista de veículos pesados, portador do RG. nº 5.678.298-2.

**Artigo 2º** - Deve, a Divisão de Pessoal do Município tomar as medidas administrativas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, em 02 de Setembro de 2013.

BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>1m</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2485</u> Página <u>7</u>
Data	<u> / / 20</u>
Visto	

000188